



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

1 - PREÂMBULO

Licitante: Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG

PROCESSO DE COMPRA: nº 218/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 20/2013.

TIPO: Menor Preço por Item

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11 de dezembro de 2013, às **10h00m**, na sala de licitações à Avenida São Francisco, 320, Primavera, Pouso Alegre – MG.

CRENCIAMENTO: 09h30m às 10h00

Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Pouso Alegre torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, e pelo Decreto Municipal nº 2.545 de 06 de novembro de 2002, pela Pregoeira Fátima Belani e componentes da Equipe de Apoio, designados conforme Portaria 33/2013 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e no que couber a Lei Complementar nº 123/2006.

2 - OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática, periféricos, terminais de consulta e televisores conforme especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**).

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação quaisquer pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 - A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” deverão ser indevassáveis e apresentados hermeticamente fechados à **Pregoeira** na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitações – Câmara Municipal de Pouso Alegre
--



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

Endereço: Avenida São Francisco, 320 - Primavera – Pouso Alegre - MG

DATA: 11/12/2013

CREDENCIAMENTO: 09h30m às 10h00m

HORÁRIO DE INÍCIO DO PREGÃO: 10h00m

4.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

PROCESSO DE COMPRA Nº 218/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2013

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

PROCESSO DE COMPRA Nº 218/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2013

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE

4.3 - A Câmara Municipal de Pouso Alegre não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues à Pregoeira designada ou enviados pelo correio, no local, data e horário definidos neste edital.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela licitante representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, devem ser expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e deverá ser



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual.

5.4 - A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante portador dos envelopes de se manifestar em seu nome durante a sessão do Pregão.

5.5 - O documento de credenciamento poderá ser apresentado conforme o modelo constante do Anexo II.

5.6 - A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deverá ser apresentada conforme o modelo do Anexo IV.

5.7 - Os documentos de credenciamento e declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que tratam os itens 5.5 e 5.6, **DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE AOS ENVELOPES QUE CONTÊM A PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.**

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser impressas eletronicamente em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado os modelos constantes dos **Anexo III** deste edital, e deverá constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes do **Anexo I**, e catálogo dos produtos;

6.1.4 - Prazo de entrega dos produtos, conforme o estabelecido pelo **item 4.1** do Termo de Referência;

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação;

6.1.6 - Declaração de que os produtos oferecidos atendem plenamente as especificações técnicas e demais condições exigidas para participar do Pregão Presencial;

6.1.7- O preço deverá ser apresentado em algarismos numéricos, com 02 (duas casas decimais após a vírgula, e por extenso.

6.1.8 - Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o preço unitário, e a correção do valor total deverá ser feita de acordo com o valor unitário. Caso a



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

divergência ocorra entre o valor numérico e o valor por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6.3 – Somente serão aceitas as propostas que atenderem integralmente as especificações técnicas e atenderem demais condições impostas neste Edital e seus anexos.

6.4 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.5 – A apresentação da proposta também implicará em declaração, por parte do licitante, de estarem incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado.

7 - HABILITAÇÃO

7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, da de prova de diretoria em exercício;

7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

7.2.4 – Certidão Negativa de débitos Municipais, Estaduais e Federais;

7.2.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.5 – Os documentos exigidos nesse título poderão ser apresentados em fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE **Estado de Minas Gerais**

Comissão Permanente de Licitação

7.2.6 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.2.6.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.2.6.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

7.2.6.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.2.6.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 - 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para o fornecimento dos produtos objeto da presente licitação.

7.4 - Juntamente com os documentos referidos nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 serão apresentados, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

7.4.1 - declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

7.4.2 - declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelos a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

assinatura do Diretor ou Representante Legal

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Encerrado do credenciamento, identificados os representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.3.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.2 - A Pregoeira solicitará folhetos ilustrativos ou catálogos dos materiais que comporão os objetos.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

8.3.3 - As propostas apresentadas e os folhetos ilustrativos ou catálogos serão submetidos à apreciação da Equipe de Apoio, e, ainda, do responsável pelo setor de CPD desta Casa para verificação do atendimento ao objeto licitado.

8.3.3.1 – As propostas e os folhetos ou catálogos ficarão fazendo parte integrante do processo.

8.3.4 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.5 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.3.6 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

8.3.7 – Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer; sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com a Pregoeira, após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

8.3.8 – Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

8.3.9 - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

8.3.10 - A Pregoeira poderá, no julgamento, desconsiderar falhas formais sanáveis que não afetem o conteúdo das propostas.

8.4 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

8.4.1 - não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.3 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.4.4 - Se a Pregoeira entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.5 - não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.5 - LANCES VERBAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE **Estado de Minas Gerais**

Comissão Permanente de Licitação

8.5.1 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.1.1 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.5.1.2 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1.2.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.5.1.2.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.5.1.2.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.5.1.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.5.1.2.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.5.1.2.5 - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.5.1.2.6 - Será classificada em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

8.5.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.2.1 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.2.2 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

8.5.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.5.6 – Definido o preço final da proposta vencedora, a empresa deverá apresentar nova proposta de preço, adequando-a ao seu preço final, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.6 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7 - Decididos os recursos, a Pregoeira devolverá aos licitantes o envelope que contém a documentação de habilitação inviolado.

9.8 - Transcorrido o prazo para interposição de recurso relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

10- ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 1 - 01 01 01 031 7001 3.000 4490 52
Ficha 18 - 01 01 01 031 7001 4.025 3390 30
Ficha 21 - 01 02 01 122 7001 3.001 4490 52
Ficha 23 - 01 02 01 122 7001 4.005 3390 30
Ficha 28 - 01 02 01 122 7001 4.005 3390 39
Ficha 45 - 01 03 13 391 7001 3.002 4490 52
Ficha 64 - 01 04 01 031 7001 4.024 4490 52

12 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser protocolizada na sede da Câmara Municipal, na Av. São Francisco, 320, Primavera, Pouso Alegre – MG.

12.2 – A Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, decidirá sobre a impugnação, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas).

12.3 – Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

12.4 – As respostas às impugnações serão disponibilizadas aos interessados, após 24 horas de sua interposição.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, além das seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

13.1.1 – ADVERTÊNCIA ESCRITA, comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento das obrigações assumidas conforme edital, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

13.1.2 – MULTA – nos seguintes índices percentuais:

13.1.2.1 de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

13.1.2.2 de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

13.1.3 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

13.2 - O valor da multa aplicada, nos termos do subitem 13.1.2 deste Edital, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

13.3 - As penalidades de advertência e multas serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no Contrato.

13.4 – As sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3, deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no subitem 13.1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato.

13.5 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovados.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, não se responsabilizando a Administração por erros que não deu causa.

14.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela e tampouco modificá-la após aberta a sessão do pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

14.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.6 - **É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão Presencial, sem a devida autorização da CÂMARA MUNICIPAL.**

14.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9 - O proponente se obriga a qualquer tempo, a demonstrar o cumprimento das Leis, regulamentos específicos e Normas expedidas aplicáveis ao fornecimento dos produtos objeto deste **PREGÃO**;

14.10 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de Segunda a Quinta-Feira, e às Sextas-feiras das 08h00m às 14h00m, telefone (35) 3429-6501 ou e-mail licitacoes@cmpa.mg.gov.br

14.11 – Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I	Termo de Referência	Pág. 13
Anexo II	Modelo de Credenciamento	Pág. 18
Anexo III	Proposta Comercial	Pág. 19
Anexo IV	Modelo de Declaração de Habilitação	Pág. 24
Anexo V	Modelo de Declaração de Opção pelo SIMPLES	Pág. 25
Anexo VI	Termo de Garantia	Pág. 26

Pouso Alegre, 28 de novembro de 2013.

Dulcinéia Maria da Costa
Presidente

Fátima A. Belani
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº020/2013

1 - OBJETO:

Os equipamentos de informática devem atender as especificações abaixo discriminadas:

Item	Especificações	Qtde.	Justificativa
01	Notebook - i5, 4gb, 500gb, 15", 3 portas USB 2.0, saída HDMI, saída VGA, placa de rede wireless, Windows	04	1 para ASCOM, 1 para Sessões no Plenário, 1 para o Museu Histórico Tuany Toledo e 1 para o CPD.
02	Pendrive - 8GB, USB 2.0, Plug and Play, funcionamento sem driver, compatível com Windows e Linux	70	Para as cotas de material dos Gabinetes Parlamentares, conforme art. 5º da Resolução 1187/2013.
03	Tela de Projeção - formato 4:3, 120 polegadas, retrátil para parede (96x72 pol ou 2,4x1,8 m)	02	Para serem instaladas na Sala Bernardino de Campos e na Sala de Multimídia
04	Scanner - Scanner colorido de mesa para livros com dorso, tamanho A3, High Definition	01	Para o Museu Histórico Tuany Toledo
05	All-In-One - i5, 4gb, 500gb, 18", 4 portas USB 2.0, placa de rede wireless, placa de rede com fio, Windows	08	Para utilização pela Administração
06	Access Point - Conexão wireless de 300Mbps, 4 portas RJ45, DHCP, WEP/WPA/WPA2, 802.11b	03	Aumentar a rede visitante para todo o Prédio da Câmara Municipal
07	Mouse - Ótico, USB, 3 botões incluindo botão de rolagem, ambidestro, compatível com Windows e Linux	30	Peças de reposição para o Almoxarifado
08	Teclado - USB, padrão ABNT2, teclas de funções multimídia	30	Peças de reposição para o Almoxarifado
09	Headset - Haste do microfone ajustável, controle de volume no cabo, ajuste de altura do arco de cabeça, som estereo, conectores P-2, cabo de no mínimo 1,8m	05	Para equipe de apoio da TV no plenário e ASCOM
10	Licença NOD32 -renovação licenças do antivírus nod32	105	Atualização da licença atual



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

11	Fontes - ATX, 450w, mínimo 250w reais, bivolt com chaveamento manual 110v-220v	20	Peças de reposição e manutenção
12	HD Externo - 1TB, USB 3.0, alimentação via porta USB, compatível com Windows e Linux	04	ASCOM / Museu Histórico Tuany Toledo / Escola do Legislativo/CPD
13	Caixa de Som - Estéreo, botões de liga/desliga e volume, saída para fone de ouvido, alimentação via porta USB	10	Peças de reposição para o almoxarifado
14	Impressora - Impressora térmica p/etiquetas adesiva para etiqueta larga mínimo 9cmx9cm	02	Para o novo sistema de gestão legislativa
15	Drive DVD-RW	05	Peças de reposição
16	Régua de tomada - régua de tomada padrão rack 19"	04	Para os racks de servidores e telefones
17	Tonner - tonner hp 36A para impressora HP M1522nf	30	Reposição estoque almoxarifado
18	Scanner de mão - scanner portátil de mão para papel A4 com mínimo 2gb de memória interna, formato PDF, pilhas AA e software próprio para conversão de documentos para Word (modelo p/ referência: Iriscan book 2)	01	Para o Departamento Jurídico
19	Hub USB mínimo 3 portas	15	para os computadores que tem necessidades de mais portas usb
20	TV LED 50 Full HD 1080p - Conversor Integrado 2 HDMI 1 USB Mínimo de entradas 01 entrada vídeo componente (traseira); 01 entrada áudio e vídeo (conjugada); 02 entradas - 01 entradas USB DivX HD (lateral); - 01 entrada RF para TV a Cabo; - 01 entradas RF para TV Aberta (Digital e Analógico).	1	Uso no plenário para retorno
21	- Terminal (totem) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1.1 Os quantitativos mínimos de referência para o empreendimento serão: 1.1.1 totens; 1.2 TERMINAL TOUCH 1.3 O totem deverá possuir as seguintes características mínimas: 1.4 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 1.4.1 O gabinete do totem deverá ser construído em chapas de aço. O acabamento das peças metálicas do gabinete deverá ser feito através de banho desengraxante a quente, por meio de imersão e tratamento antiferruginoso de proteção. Deverá possuir pintura com tinta epoxi a pó, eletrostática. 1.4.2 A estrutura do gabinete deverá ser rígida e estável, não permitindo movimento relativo entre os componentes do totem. O gabinete deverá ser isento de arestas ou saliências que ofereçam riscos físicos aos usuários; 1.4.3 O gabinete deve estar dentro das normas NBR-15250 acessibilidade; 1.4.4 O gabinete deverá abrigar todos os componentes do terminal, não permitindo acesso dos usuários a cabos ou conectores. O acesso para manutenção deverá ser frontal	1	Para ser instalado no hall de entrada desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

<p>e traseiro, possuindo portas com chave com segredo para segurança, permitindo o acesso ao módulos internos do totem de pessoas autorizadas somente;</p> <p>1.4.5Deverá possuir porta exclusiva para acesso monitor, periféricos e alimentação. Esta porta deverá ser fornecida com segredo diferente das demais portas;</p> <p>1.4.6Nenhuma parte externa poderá ser retirada do gabinete, mesmo com o uso de ferramentas, com o equipamento fechado à chave;</p> <p>1.4.7Deverá possuir sistema de ventilação forçada, com ventiladores e com aberturas para refrigeração por convecção. O sistema de ventilação deverá permitir o funcionamento do equipamento em ambientes com temperatura média de 30°C;</p> <p>1.4.8Deverá possuir acesso externo para conector p2 para fone de ouvido.</p> <p>1.4.9Deverá possuir sistema de áudio embutido.</p> <p>1.4.10 Deverá possuir monitor mínimo de 21" com as seguintes características mínimas:</p> <p>1.4.10.1Deverá ter a proporção da tela 16:9 (widescreen);</p> <p>1.4.10.2Deverá o mesmo estar embutido no gabinete;</p> <p>1.4.10.3Suportar uma resolução mínima de 1920 x 1080 pixels a 60Hz;</p> <p>1.4.11Deverá possuir uma tela touch com as mínimas características;</p> <p>1.4.11.1A tela Touch Screen deverá utilizar a tecnologia por ondas acustivas de superfície (SAW);</p> <p>1.4.11.2Telas resistentes a graxas, óleos, água e outros contaminantes tipo gordura igual;</p> <p>1.4.11.3Vidro de proteção de 3mm;</p> <p>1.4.11.4No mínimo 15 mil pontos de toques por cm²;</p> <p>1.4.11.5Controlador com interface USB com resolução de 4096 x 4096 touchpoints;</p> <p>1.4.11.6Nível de transparência maior que 90%;</p> <p>1.4.11.7Durabilidade de pelo menos 35 (trinta e cinco) milhões de toque;</p> <p>1.4.12Deverá possuir servidor de dados interno ao gabinete, com as seguintes características mínimas:</p> <p>1.4.12.1Possuir placa-mãe soquete LGA-775 para o processador;</p> <p>1.4.12.2Possuir detector de superaquecimento do processador e velocidade do cooler; ACPI 1.0b; DMI; SNMP; PXE;</p> <p>1.4.12.3Possuir capacidade para WOL (Wakeup On Lan). Interfaces: SATA II, PS/2 para teclado AT, PS/ para mouse, serial DB9, paralela DB25 e USB 1.1 e USB 2.0;</p> <p>1.4.12.4Possuir processador single core com Clock mínimo de 1.8GHz, Front Side Bus (FSB) de no mínimo de 800MHz;</p> <p>1.4.12.5Possuir memória cache mínima de 512KB integrada ao processador;</p> <p>1.4.12.6Possuir cooler com baixo ruído para o resfriamento adequado do processador.</p> <p>1.4.12.7Possuir memória principal mínima de 2 GigaByte DDR2;</p> <p>1.4.12.8Possuir disco rígido mínimo de 500GB padrão SATA II de 7200RPM;</p> <p>1.4.12.9Possuir Vídeo AGP 3D onboard, com pelo menos 64MB (compartilhados com a memória principal).</p> <p>1.4.12.10 Possuir interface wireless 802.11 WiFi;</p> <p>1.4.12.11Suportar a resolução de vídeo de 1024 x 768 pixels por 16,7 milhões e cores;</p> <p>1.4.12.12Possuir placa de som onboard de 16 bits;</p> <p>1.4.12.13Possuir placa de rede padrão 10/100, com conector RJ45, auto-selecionável (auto-sense), com capacidade para operar em modo full-duplex, com LED's indicadores de atividade;</p> <p>1.4.12.14Possuir BIOS plug and play, gravada em memória flash com capacidade de upgrade por software,</p>		
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

	<p>com possibilidade de ignorar a falta de teclado e mouse durante o boot;</p> <p>1.4.12.15 Possuir alimentação Alimentação full range (bivolt automática), na faixa de 90VAC a 240VAC, 50Hz a 60 HZ;</p> <p>1.4.12.16 Possuir estabilizador interno ao gabinete, com pelo menos 5 (cinco) tomadas, que deverá atender as normas NBR 14373, com pelo menos 6 (seis) estágios de regulação e construído em plástico anti-chama.</p> <p>1.5 Deverá sistema operacional Windows 7;</p> <p>1.6 Deverá possuir instalação simplificada e facilitada em qualquer um dos sistemas operacionais em função da utilização de ferramentas de acesso a internet(WEB);</p>		
--	---	--	--

Obs. 1 - As referencias de marca apresentadas não representam, **em hipótese alguma**, preferência, podendo o licitante cotar qualquer outra que atenda as especificações constantes na tabela acima e nos itens seguintes. Somente serão classificadas as propostas cujos equipamentos atendam as especificações mínimas descritas acima.

Obs. 2 - A Pregoeira solicitará folhetos ilustrativos ou catálogos dos materiais que comporão os objetos. Os materiais apresentados pela licitante vencedora ficarão em poder da Equipe de Apoio, para posterior comparação na data de entrega do objeto da presente licitação.

2 - AVALIAÇÃO DE CUSTO

A Equipe de Apoio da Pregoeira da Câmara Municipal de Pouso Alegre elaborou planilha orçamentária dos produtos, com base na pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a 3 (três) empresas do ramo.

3 - JUSTIFICATIVA:

Aquisição de equipamentos de informática para reposição de estoque do Almoxarifado, e para o expediente da ASCOM, TV Câmara, Assessoria Jurídica, Escola do Legislativo e Secretaria e Terminal para consulta a ser instalado no hall de entrada desta Câmara Municipal.

4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os prazos para adimplemento dos respectivos objetos, expressos no Item 2 (dois) deste edital, ficam especificados em 20 (vinte) dias a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento.

4.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

4.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5 – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento somente será efetuado pela Câmara Municipal mediante a apresentação das notas fiscais/faturas eletrônicas, pelos produtos atinentes à requisição efetuada pelo Setor Competente da Contratante, através de cheque nominal à licitante/contratada, ou depósito em conta corrente, observado em todos os casos o disposto no presente instrumento.

5.1.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL** disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

5.2 - O pagamento será efetuado até a data do vencimento da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica**, que deverá ocorrer 10 (dez) dias após a entrega dos produtos..

5.3 - Ocorrendo atraso não justificado do pagamento por parte da **CÂMARA MUNICIPAL**, a Contratada terá direito à atualização financeira, utilizando o percentual de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, a partir da data prevista para o pagamento, calculada sobre o valor em atraso.

5.4 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.5 - A Câmara Municipal não fará nenhum pagamento à licitante/contratada antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

5.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6 - Da Garantia dos Produtos

6.1 - Os produtos adquiridos, objeto desta licitação deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da entrega dos produtos pelo Responsável Técnico do Setor de CPD, conforme termo de garantia (Anexo VI).



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Pouso Alegre praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 020/2013, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ **TELEFONE:** _____ **FAX:** _____

SIGNATÁRIO: _____

Item	Especificações	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Notebook - i5, 4gb, 500gb, 15", 3 portas USB 2.0, saída HDMI, saída VGA, placa de rede wireless, Windows	4			
02	Pendrive - 8GB, USB 2.0, Plug and Play, funcionamento sem driver, compatível com Windows e Linux	70			
03	Tela de Projeção - formato 4:3, 120 polegadas, retrátil para parede (96x72 pol ou 2,4x1,8 m)	2			
04	Scanner - Scanner colorido de mesa para livros com dorso, tamanho A3, High Definition	1			
05	All-In-One - i5, 4gb, 500gb, 18", 4 portas USB 2.0, placa de rede wireless, placa de rede com fio, Windows	1			
06	Access Point - Conexão wireless de 300Mbps, 4 portas RJ45, DHCP, WEP/WPA/WPA2, 802.11b	3			
07	Mouse - Ótico, USB, 3 botões incluindo botão de rolagem, ambidestro, compatível com Windows e Linux	30			
08	Teclado - USB, padrão ABNT2, teclas de funções multimídia	30			
09	Headset - Haste do microfone ajustável, controle de volume no cabo, ajuste de altura do arco de cabeça, som estereo, conectores P-2, cabo de no mínimo 1,8m	3			
10	Licença NOD32 -renovação licenças do antivírus nod32	105			
11	Fontes - ATX, 450w, 300w reais, bivolt com chaveamento manual 110v-220v	30			
12	HD Externo - 1TB, USB 3.0, alimentação via porta USB, compatível com Windows e Linux	3			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

13	Caixa de Som - Estéreo, botões de liga/desliga e volume, saída para fone de ouvido, alimentação via porta USB	10			
14	Impressora - Impressora térmica p/etiquetas adesiva para etiqueta larga minimo 9cmx9cm	02			
15	Drive DVD-RW	5			
16	Régua de tomada - reguas de tomada padrao rack 19"	4			
17	Tonner - tonner hp 36A	30			
18	Scanner de mão - scanner portatil de mão para papel A4 com conversao para Word (modelo p/ referência: Iriscan book 2)	1			
19	Hub USB mínimo 3 portas	15			
20	TV LED 50 Full HD 1080p - Conversor Integrado 2 HDMI 1 USB Mínimo de entradas 01 entrada vídeo componente (traseira);01 entrada áudio e vídeo (conjugada); 02 entradas - 01 entradas USB DivX HD (lateral); - 01 entrada RF para TV a Cabo; - 01 entradas RF para TV Aberta (Digital e Analógico).	1			
21	- Terminal (totem) 2.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 2.1Os quantitativos mínimos de referência para o empreendimento serão: 2.1.1totens; 2.2TERMINAL TOUCH 2.3O totem deverá possuir as seguintes características mínimas: 2.4CARCATERÍSTICAS MÍNIMAS 2.4.1O gabinete do totem deverá ser construído em chapas de aço. O acabamento das peças metálicas do gabinete deverá ser feito através de banho desengraxante a quente, por meio de imersão e tratamento antiferruginoso de proteção. Deverá possuir pintura com tintura epoxi a pó, eletrostática. 2.4.2A estrutura do gabinete deverá ser rígida e estável, não permitindo movimento relativo entre os componentes do totem. O gabinete deverá ser isento de arestas ou saliências que ofereçam riscos físicos aos usuários; 2.4.3O gabinete deve estar dentro das normas NBR-15250 acessibilidade; 2.4.4O gabinete deverá abrigar todos os componentes do terminal, não permitindo acesso dos usuários a cabos ou conectores. O acesso para manutenção deverá ser frontal e traseiro, possuindo portas com chave com segredo para segurança, permitindo o acesso ao módulos internos do totem de pessoas autorizadas somente; 2.4.5Deverá possuir porta exclusiva para	1			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

<p>acesso monitor, periféricos e alimentação. Esta porta deverá ser fornecida com segredo diferente das demais portas;</p> <p>2.4.6Nenhuma parte externa poderá ser retirada do gabinete, mesmo com o uso de ferramentas, com o equipamento fechado à chave;</p> <p>2.4.7Deverá possuir sistema de ventilação forçada, com ventiladores e com aberturas para refrigeração por convecção. O sistema de ventilação deverá permitir o funcionamento do equipamento em ambientes com temperatura média de 30°C;</p> <p>2.4.8Deverá possuir acesso externo para conector p2 para fone de ouvido.</p> <p>2.4.9Deverá possuir sistema de áudio embutido.</p> <p>2.4.10 Deverá possuir monitor mínimo de 21” com as seguintes características mínimas:</p> <p>2.4.10.1Deverá ter a proporção da tela 16:9 (widescreen);</p> <p>2.4.10.2Deverá o mesmo estar embutido no gabinete;</p> <p>2.4.10.3Suportar uma resolução mínima de 1920 x 1080 pixels a 60Hz;</p> <p>2.4.11Deverá possuir uma tela touch com as mínimas características;</p> <p>2.4.11.1A tela Touch Screen deverá utilizar a tecnologia por ondas acustivas de superfície (SAW);</p> <p>2.4.11.2Telas resistentes a graxas, óleos, água e outros contaminantes tipo gordura igual;</p> <p>2.4.11.3Vidro de proteção de 3mm;</p> <p>2.4.11.4No mínimo 15 mil pontos de toques por cm²;</p> <p>2.4.11.5Controlador com interface USB com resolução de 4096 x 4096 touchpoints;</p> <p>2.4.11.6Nível de transparência maior que 90%;</p> <p>2.4.11.7Durabilidade de pelo menos 35 (trinta e cinco) milhões de toque;</p> <p>2.4.12Deverá possuir servidor de dados interno ao gabinete, com as seguintes características mínimas:</p> <p>2.4.12.1Possuir placa-mãe soquete LGA-775 para o processador;</p> <p>2.4.12.2Possuir detector de superaquecimento do processador e velocidade do cooler; ACPI 1.0b; DMI; SNMP; PXE;</p> <p>2.4.12.3Possuir capacidade para WOL (Wakeup On Lan). Interfaces: SATA II, PS/2 para teclado AT, PS/ para mouse, serial DB9, paralela DB25 e USB 1.1 e USB 2.0;</p> <p>2.4.12.4Possuir processador single core com Clock mínimo de 1.8GHz, Front Side Bus (FSB) de no mínimo de 800MHz;</p> <p>2.4.12.5Possuir memória cache mínima de 512KB integrada ao processador;</p> <p>2.4.12.6Possuir cooler com baixo ruído para o resfriamento adequado do processador.</p> <p>2.4.12.7Possuir memória principal mínima de 2 GigaByte DDR2;</p> <p>2.4.12.8Possuir disco rígido mínimo de 500GB padrão SATA II de 7200RPM;</p> <p>2.4.12.9Possuir Vídeo AGP 3D onboard, com pelo menos 64MB (compartilhados com a memória principal).</p> <p>2.4.12.10 Possuir interface wireless 802.11 WiFi,</p> <p>2.4.12.11Suportar a resolução de vídeo de 1024 x 768 pixels por 16,7 milhões e cores;</p> <p>2.4.12.12Possuir placa de som onboard de 16</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

	<p>bits; 2.4.12.13Possuir placa de rede padrão 10/100, com conector RJ45, auto-selecionável (auto-sense), com capacidade para operar em modo full-duplex, com LED's indicadores de atividade; 2.4.12.14Possuir BIOS plug and play, gravada em memória flash com capacidade de upgrade por software, com possibilidade de ignorar a falta de teclado e mouse durante o boot; 2.4.12.15Possuir alimentação Alimentação full range (bivolt automática), na faixa de 90VAC a 240VAC, 50Hz a 60 HZ; 2.4.12.16Possuir estabilizador interno ao gabinete, com pelo menos 5 (cinco) tomadas, que deverá atender as normas NBR 14373, com pelo menos 6 (seis) estágios de regulação e construído em plástico anti-chama. 2.5Deverá sistema operacional Windows 7; 2.6Deverá possuir instalação simplificada e facilitada em qualquer um dos sistemas operacionais em função da utilização de ferramentas de acesso a internet(WEB);</p>				
Valor Total					

OBS.: DEVERÃO SER APRESENTADOS CATÁLOGOS DOS PRODUTOS APRESENTADOS.

VALORES DE CADA ITEM POR EXTENSO:

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____
- 11 _____
- 12 _____
- 13 _____
- 14 _____
- 15 _____
- 16 _____
- 17 _____
- 18 _____
- 19 _____
- 20 _____
- 21 _____



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

OBS. As referências apresentadas, não representam, **em hipótese alguma**, preferência, podendo o licitante cotar qualquer outra que atenda as especificações constantes na tabela acima e nos itens seguintes. Somente serão classificadas as propostas cujos equipamentos atendam as especificações mínimas descritas acima.

Validade da proposta: _____

Data da entrega: _____

- 1) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação.
- 2) Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende plenamente todos os requisitos de habilitação, especificações técnicas e demais condições exigidas para participar do Pregão presencial.

Local e data : _____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa: _____

Carimbo da empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO), declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

LOCAL/DATA: _____

.....
Nome e assinatura
Representante da Empresa

Carimbo do CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nºDECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____, _____ de _____ de 2013

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013

TERMO DE GARANTIA

Pelo presente instrumento, a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na Avenida/Rua _____, _____, Bairro _____, _____/____, a seguir denominada **ADJUDICATÁRIA**, neste ato representada por seu _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____-SSP/____ e inscrito no CPF sob o nº _____, em razão da adjudicação do objeto do Processo de Compra 218/2013, Pregão Presencial nº 020/2013, realizado pelo Câmara Municipal, compromete-se a fornecer garantia do objeto contratual nos seguintes termos:

I – Os produtos descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação, ficam garantidos pelo prazo de 12 (doze) meses¹, a contar de ____/____/____².

III – Especificações técnicas dos produtos: item 1 do Termo de Referência.

IV – A **ADJUDICATÁRIA** compromete-se a fornecer garantia para os equipamentos adquiridos (reposição de equipamentos), substituir os produtos e prestar serviços de assistência técnica e suporte, por telefone, em relação aos produtos fornecidos, sem ônus para a Câmara Municipal.

V – A garantia contratual ora fornecida é complementar à garantia legal, prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

VI – Nos termos do Item 13.1.2 do Edital, ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.
2. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **ADJUDICATÁRIA**, injustificadamente, der causa à rescisão do Contrato, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

¹ Os equipamentos devem possuir garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

² O prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Câmara Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **ADJUDICATÁRIA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

5. As sanções previstas em lei, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Pouso Alegre, ____ de _____ de 2013.

ADJUDICATÁRIA

(Nome)

(Representante)

Ciente,

Assessor de Informática